

Juiz de Fora (MG), Fevereiro de 2025 - Ano 73 - Nova Fase: Ano 40 - Nº 421 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS  
ocombate.jbm@gmail.com Celular: (32) 98845-2991

Fundação de  
Djalma Medeiros  
**O Combate**  
www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952 DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora  
Pioneiro do Turismo Social no Brasil

1952



**73**

2025



73 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

## Sindicatos encerram campanha salarial dos frentistas de MG



O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (o 1º à direita), ao lado de outros diretores de entidades sindicais que representam os frentistas em Minas Gerais, participando da 5ª reunião com a Comissão Negociadora do MINASPETRO (à esquerda), na sede do Sindicato patronal, em BH, no dia 6 de fevereiro

Como sempre, demorou, mas, enfim, terminou a campanha salarial de 2024 dos frentistas de Minas Gerais. Mais de três meses após a data-base da categoria (1º de novembro), o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG e os demais representantes dos frentistas deste Estado finalmente conseguiram fechar a negociação com o Sindicato patronal para celebração de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho da classe, conquistando aumento salarial, PLR e reajuste da cesta básica de alimentos para esses trabalhadores.

Página 2

## Sindicato conquista aumento salarial para os trabalhadores dos condomínios

O Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF conseguiu aumento salarial, reajuste do

valor do tíquete-alimentação e outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios comerciais, residenciais e mistos de Juiz de Fora, inclusive os centros comerciais ou "shoppings centers".

Página 4



O presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, e o presidente do SINDICON, Márcio Tavares, durante reunião de negociação no Sindicato patronal, no dia 20 de janeiro de 2025

# Sintraposto-MG consegue aumento salarial e outros benefícios para os frentistas

Como sempre, demorou, mas, enfim, terminou a campanha salarial de 2024 dos frentistas de Minas Gerais. Mais de três meses após a data-base da categoria (1º de novembro), os representantes dos empregados dos postos de combustíveis deste Estado finalmente conseguiram fechar acordo com a entidade patronal (Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - MINASPETRO).

Questionado sobre os motivos dessa demora, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, afirmou: “Os motivos são muitos, e todos eles causados pelo Sindicato patronal, que só apresentava propostas inaceitáveis na mesa de negociação. Ele é o único causador do atraso das negociações porque a sua Comissão Negociadora, ao longo de todo esse tempo, fez de tudo para tumultuar, emperrar e atrasar o processo de negociação”.



**Dirigentes de entidades sindicais que representam os frentistas em Minas Gerais, entre os quais o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (o 4º da esquerda para a direita), comemorando o encerramento da campanha salarial dos frentistas logo após a 5ª reunião com a Comissão Negociadora do MINASPETRO, na sede do Sindicato patronal, em BH, no dia 6 de fevereiro**

## Remuneração mínima dos frentistas passa para R\$ 2.139,80

Todas as entidades sindicais que representam os empregados dos postos de combustíveis de Minas Gerais, as quais estavam atuando em conjunto, com pauta unificada, estiveram presentes na reunião realizada no dia 6 de fevereiro, na sede do MINASPETRO, em Belo Horizonte.

Após muitas horas de negociação, as entidades trabalhistas e o Sindicato patronal finalmente fecharam acordo para celebração de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Isso aconteceu só na 5ª rodada de negociação.

Com o acordo, todos os postos de combustíveis de Minas Gerais ficaram obrigados a reajustar o salário de todos os seus empregados em 6,83%. Assim, o “salário básico mensal” (garantia mínima) passou para R\$ 1.646,00 a partir de 1º de novembro de 2024 (o reajuste tem efeito retroativo à data-base da categoria). Com o adicional de periculosidade de 30% (R\$ 493,80), a remuneração mensal mínima do frentista passou para R\$ 2.139,80.

As diferenças salariais de novembro, dezembro e do 13º salário de 2024, bem como as de janeiro de 2025 (decorrentes do efeito retroati-

vo), terão que ser quitadas pelos postos de combustíveis aos empregados que trabalharam nesse período recebendo o salário antigo.

Além do reajuste salarial, as empresas terão que pagar a todos os trabalhadores que mantiveram vínculo empregatício dentro do período de 1º de novembro de 2023 e 31 de outubro de 2024 um abono de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) no valor de R\$ 630,00.

Além disso, o valor mínimo da “cesta básica” (ou “vale-alimentação”), num total mínimo de 30 kg de alimentos, que os postos de combustíveis de Minas Gerais são obrigados a fornecer a to-

dos os seus empregados, até o 15º dia do mês, foi reajustado em 12,195%, passando de R\$ 205,00 para R\$ 230,00 a partir de janeiro de 2025.

Foram mantidas todas as demais cláusulas da Convenção. Assim, todos os outros benefícios para os frentistas, tais como o adicional de hora extra de 60%, a gratificação de quebra de caixa de 10%, o seguro de vida em grupo e a gratificação de férias de 20 horas, dentre outros benefícios, também continuam assegurados pelo instrumento coletivo firmado pelos Sindicatos.

## Sindicato destaca ganho real de 2,23% nos salários dos frentistas

“As propostas anteriores do MINASPETRO não atendiam às mínimas necessidades dos frentistas e representavam mais arrocho salarial, razão pela qual foram veementemente rejeitadas por todos nós, representantes dos trabalhadores”, afirma o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini.

Em seguida, ele acrescenta: “Mais uma vez, a exemplo dos

anos anteriores, foi muito difícil fechar acordo com o MINASPETRO, pois o Sindicato patronal ainda continua adotando a velha política de arrocho salarial, mas nós resistimos e insistimos e, assim, conseguimos mais uma vitória na nossa difícil luta sindical por melhorias salariais e melhores condições de vida e de trabalho para toda a nossa laboriosa categoria profissional”.

Guizellini ressalta que “a nossa luta valeu a pena, pois conse-

guimos para os trabalhadores a reposição integral das perdas salariais decorrentes da inflação e até um significativo ganho real, sendo que o percentual de reajuste salarial conquistado por nós foi bem maior que o índice da inflação, já que o nosso índice foi de 6,831% e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), em outubro de 2024 foi de 0,61% e o acumulado do período de

12 meses foi de 4,60%. Isso significa um ganho real de 2,23% em relação ao INPC”.

Maiores informações sobre esses benefícios e demais determinações da Convenção podem ser obtidas na Secretaria do SINTRAPOSTO-MG, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro de Juiz de Fora, ou pelos telefones (32) 3216-3181 e 3213-7565 ou pelo e-mail da entidade ([sintrapostomg@gmail.com](mailto:sintrapostomg@gmail.com)) ou também pelo WhatsApp (9-9817-5252).

# Apesar da crise, Sindicato ainda consegue doar material escolar a seus associados

Há muitos anos, a Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG vem fornecendo, sempre no início de cada ano, vários artigos de material escolar a seus associados. “Dessa forma, a direção do Sindicato, preocupada com a difícil situação financeira vivida pelos trabalhadores de baixa renda, sempre contribuiu, dentro de suas possibilidades, para aliviar um pouco o fardo pesado que os associados da entidade sempre carregam na área educacional” – afirma o presidente do SINTRAPOSTO, Paulo Guizellini.

Segundo ele, “desta vez, no entanto, assim como no ano passado, o Sindicato quase não conseguiu realizar esta obra por causa da terrível crise que os Sindicatos trabalhistas de modo geral ainda estão sofrendo em decorrência do arrocho imposto nos últimos anos pelo governo federal, mas, felizmente, ainda conse-

guimos driblar esse arrocho do governo anterior que quase inviabilizou a maioria dos Sindicatos trabalhistas e, graças a Deus, apesar da assustadora crise econômica e social causada pelo governo anterior e cujos efeitos ainda vêm atormentando o nosso Brasil, conseguimos adquirir o material escolar”.

Assim, para incentivar os filiados do SINTRAPOSTO a estudarem e ajudá-los na manutenção de seus filhos na escola, o Sindicato, a exemplo dos anos anteriores, doou recentemente vários artigos de material escolar a todos os seus associados que se inscreveram para tal. “Esta é a forma que encontramos, já há muitos anos, para ajudar os nossos companheiros trabalhadores e seus filhos a estudarem e, neste momento tão difícil que o Brasil ainda vive, quando a crise econômica ainda assola o nosso País, sendo que os estudos e o material escolar estão realmente muito caros, esta doação se faz ainda mais necessária e imprescindível” – assi-



**O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, diante de grande quantidade de material escolar. Há muitos anos, o Sindicato vem fornecendo esse benefício a seus associados**

na Guizellini.

Em seguida, ele acrescentou ter ficado muito satisfeito com o fato de o Sindicato ter podido dar a sua parcela de colaboração “modesta, mas espontânea, de boa vontade e de coração”, para amenizar um pouco a luta de seus associados na área educacional.

Segundo Guizellini, a Diretoria do SINTRAPOSTO achou

por bem “bater de frente com o arrocho imposto pelo governo anterior e fazer tal distribuição de material escolar para que os filhos dos frentistas, ou mesmo os frentistas que queiram estudar, possam frequentar as salas de aula, aprendendo mais e adquirindo qualificação profissional cada vez melhor, sem gastarem dinheiro com material escolar”.

## Trabalhadores conquistaram direitos com muita luta, garra e união

Se hoje os trabalhadores brasileiros têm alguns direitos, isso se deve, em grande parte, aos corajosos operários que no passado lutaram acirradamente por melhores condições de vida e de trabalho através da luta sindical.

Os direitos trabalhistas não caíram do céu, nem foram dados generosamente por nenhum governante ou patrão bonzinho. Foram, isto sim, conquistados com muitas dificuldades

pelos próprios trabalhadores que combateram com muita garra os patrões exploradores e lutaram com unhas e dentes nas manifestações operárias e sindicais, que muitas vezes custaram a vida de vários trabalhadores.

No início do século passado, os 150 mil operários que havia no Brasil trabalhavam normalmente durante 14 horas por dia. Em muitos casos, o trabalho ocupava 17 horas do dia. O intervalo para o almoço era de ape-

nas meia hora. O comércio fechava entre nove e dez horas da noite. Eventuais erros eram punidos com rigor que chegava até a castigos físicos para os mais jovens. A semana tinha seis dias para trabalho e o domingo para descanso. Não remunerado. Não existia Previdência Social, muito menos direito à aposentadoria. Os acidentes de trabalho não eram indenizados. A mão de obra feminina era terrivelmente discriminada. E muito explorada também. Tanto que em 1907 as costureiras de São

Paulo distribuíram manifesto protestando contra a absurda carga horária, já que elas tinham que ir para o trabalho às 7 horas da manhã e só voltavam para casa às 11 horas da noite. E as crianças que constituíam a metade da mão de obra operária, muitas com cinco ou seis anos de idade, costumavam ser espancadas pelos capatazes. (Continua na próxima edição deste jornal.)

**JOÃO BATISTA DE MEDEIROS – Advogado trabalhista**

# Sindicato conquista aumento salarial e outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios

O Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF conseguiu aumento salarial, reajuste do valor do tíquete-alimentação e outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios comerciais, residenciais e mistos de Juiz de Fora, inclusive os centros comerciais ou “shoppings centers”.

Em campanha salarial desde o dia 16 de outubro de 2024, quando

houve a assembleia geral da classe que aprovou a pauta de reivindicações que foi negociada com o Sindicato patronal, a categoria finalmente conseguiu fechar acordo com a classe patronal durante reunião realizada recentemente entre o SINDEDIF-JF e o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira – SINDICON, ocasião em que foi celebrada a nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da classe.

A Convenção tem vigência por dois anos, vigorando no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. E o presidente do



O diretor Francisco de Assis, o advogado João Batista de Medeiros e o presidente Luiz José da Silva, do SINDEDIF-JF; o presidente Márcio Tavares e o advogado Tiago Guillarducci, do SINDICON, durante reunião de negociação no Sindicato patronal, no dia 20 de janeiro de 2025

SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, ressalta que “o empregador que descumprir qualquer cláusula da Convenção fica obriga-

do a pagar ao empregado prejudicado uma multa no valor de um piso salarial da classe”.

## Reajuste salarial com importante ganho real e aumento do valor do tíquete-alimentação

O índice de reajuste salarial conquistado pelo Sindicato foi de 7%, um pouco acima do índice da inflação oficial, ou seja, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), que foi de 4,83% em 2024, enquanto o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), também medido pelo IBGE, foi de 4,77% no ano passado.

Assim, com a celebração da nova Convenção, os trabalhadores dos condomínios conseguiram a reposição integral das perdas salariais decorrentes da inflação e até um ganho real de 2,17% em

relação ao IPCA e 2,23% em relação ao INPC. “Apesar da crise econômica que o Brasil vem enfrentando há vários anos, conseguimos importantes vitórias na nossa luta sindical em benefício dos trabalhadores, tais como o índice de reajuste salarial superior ao índice da inflação oficial (com importante ganho real, portanto) e o aumento do valor mínimo (garantia mínima) do tíquete-alimentação para todos os empregados dos condomínios de Juiz de Fora” – salienta o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva.

Em seguida, ele acrescenta: “Além disso, há outros benefícios também muito importantes, conquistados pelo Sindicato (vale lembrar), entre os

quais o auxílio odontológico, a aposentadoria garantida, o abono de falta ao trabalho do empregado ou empregada que necessitar assistir os filhos menores de 14 anos ou inválidos ao médico e o seguro de vida em grupo que os condomínios têm que fazer para todos os seus empregados”.

Maiores informações sobre tais benefícios e demais de-

terminações da Convenção de 2025/2026 poderão ser obtidas na Secretaria do SINDEDIF-JF, na Avenida Getúlio Vargas, nº 828, sala 603, Centro de Juiz de Fora, ou pelo telefone 3215-9461.

**EXPEDIENTE**  
o Combate  
Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jbm@gmail.com

### “O COMBATE” NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE “ON LINE” AS SEGUINTE NOTÍCIAS:  
[www.ocombate.com.br](http://www.ocombate.com.br)



Trabalhador discriminado por usar cabelo “colorido” será indenizado por danos morais

**TRT-MG eleva indenização por danos morais em caso de condições precárias de alojamento de motorista**

Assédio sexual: trabalhadora será indenizada após sócio de padaria fazer elogios e toques inapropriados

**Empresa terá que indenizar trabalhadora após assédio moral decorrente de intolerância religiosa**